

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

# I - Princípios da Avaliação de Desempenho

- 1. A avaliação de desempenho profissional é uma ferramenta de gestão que visa:
  - a) Promover a revisão sistemática do comportamento dos trabalhadores e dos resultados obtidos;
  - Fomentar o desenvolvimento profissional dos trabalhadores, através da identificação das necessidades de formação ou outras, com vista à sua evolução na Empresa;
  - c) Promover a objetividade na progressão dos trabalhadores;
  - d) Promover o alinhamento dos objetivos organizacionais com os objetivos dos trabalhadores;
  - e) Mobilizar os trabalhadores em torno da missão da empresa, orientando a sua atividade em função dos seus valores;
  - f) Promover padrões elevados na qualidade do serviço prestado pela Empresa.

## II - Normas gerais

- 1. A avaliação será tida em consideração para efeitos de Mudanças de Grau ou de Promoção.
- 2. A avaliação é realizada pelas chefias diretas dos trabalhadores, sendo validadas pela respetiva cadeia hierárquica e aprovada pelo Responsável de 1.º Nível de cada Unidade Orgânica.
- 3. A avaliação deve ser dada a conhecer ao trabalhador pelo avaliador por escrito, o qual manifestará também por escrito esse conhecimento.
- 4. A divulgação da informação é feita de forma personalizada, através de entrevista explicativa pela hierarquia baseada na notação dada aos fatores de avaliação.

## a) Reclamação da Avaliação de Desempenho

- 1. A todos os trabalhadores é garantido o recurso da classificação obtida.
- 2. O trabalhador dispõe de 15 dias para reclamar da avaliação prestada ao superior hierárquico do avaliador, devendo apreciar e responder à reclamação no prazo de 30 dias, em ambos os casos por escrito.
- 3. Na reclamação os trabalhadores devem expor as razões de facto e de direito que fundamentam o desacordo com a classificação recebida.
- 4. A reclamação é feita por email ou outro meio a indicar pela empresa.
- 5. A resposta à reclamação é feita nos mesmos termos referidos no ponto anterior devendo, aos trabalhadores que não tenham acesso ao computador, ser dada a possibilidade da reclamação ser feita por outros meios.



## b) Periodicidade da Avaliação de Desempenho

6. A avaliação decorrerá anualmente, no mês em que o trabalhador completa cada ano de permanência no índice em que se encontra.

# II - Normas para a Mudança de Grau de retribuição

- 1. Cada Categoria integra um conjunto de graus de retribuição, para os quais são estabelecidos tempos mínimos de permanência (TMP), definidos em anos, conforme tabela em anexo ao presente regulamento.
- 2. A avaliação deve basear-se, somente, no desempenho profissional de cada trabalhador de acordo com os fatores constantes nas **Grelhas de Avaliação de Desempenho** previstas nos Capítulos III e IV abaixo.
- 3. A avaliação será traduzida numa pontuação de 6 a 18 pontos, resultando nas seguintes classificações:
  - a. "Negativa" 6 a 8 pontos;
  - b. "Positiva" 9 a 18 pontos;
- 4. A mudança de grau de retribuição está dependente da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
  - a. Cumprimento do TMP;
  - b. Número de classificações "Positivas" na mesma quantidade dos anos do TMP.
- 5. No caso de classificação "Negativa" acresce um ano ao TMP.
- 6. A empresa deve, sempre que se mostre ajustado aos fundamentos da avaliação do trabalhador, promover ações com vista à melhoria do seu desempenho.
- 7. A obtenção de classificação "Positiva" em 2 anos consecutivos, a partir do 7º grau da categoria de Especialista Ferroviário III, possibilita a candidatura a prova de aptidão específica para acesso à categoria de Especialista Ferroviário II.

## III – Grelha de Avaliação de Desempenho para não Técnicos Superiores

- 1. Para efeitos de classificação dos não Técnicos Superiores são definidos os fatores abaixo.
- 2. Quatro desses fatores são comuns a todas as categorias profissionais, sendo, para cada agrupamento de categorias, definidos dois fatores específicos.
- 3. Cada fator é avaliado numa escala de 1 a 3 pontos.
- 4. São Fatores Comuns a todas categorias profissionais não Técnicos Superiores, os seguintes:

### a) Conhecimento profissional

Avalia os conhecimentos que possui, a capacidade para a aquisição de novos conhecimentos e competências técnicas de forma a corresponder às exigências do serviço que executa.



Insuficiente (1 ponto) – Não possui os conhecimentos necessários para a execução das atividades fundamentais da função, revela uma capacidade insuficiente para adquirir novos conhecimentos para o desempenho das atividades que lhe são atribuídas, que não consegue desenvolver sem diretrizes e orientações precisas, manifestando pouco interesse na sua atualização.

**Médio (2 pontos) –** Revela ter os conhecimentos necessários para o desempenho da função, que realiza com autonomia, embora necessite de alguma orientação geral e de diretrizes específicas e demonstra interesse em atualizar e adquirir novos conhecimentos.

**Bom (3 pontos)** – Revela ter os conhecimentos necessários para o desempenho das atividades lhe são atribuídas, que executa com autonomia, necessitando apenas de orientação geral, não recorrendo a esclarecimentos complementares, evidenciando elevado interesse em atualizar e adquirir novos conhecimentos.

## b) Assiduidade e pontualidade

Avalia a existência de ocorrência na apresentação ao serviço de acordo com o seu horário de trabalho.

## Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** Tem faltas injustificadas ou atrasos, que implicam alterações na organização do trabalho ou no desempenho da empresa e que não são comunicados atempadamente.

**Médio (2 pontos)** – Tem alguns atrasos raros, que implicam alterações na organização do trabalho ou no desempenho da empresa

**Bom (3 pontos)** – Não tem faltas nem atrasos que impliquem alterações na organização do trabalho ou no desempenho da empresa.

#### c) Relacionamento interpessoal

Avalia a capacidade para interagir e colaborar com outras pessoas, promovendo o espírito de equipa, baseado no respeito pelas diferenças, de forma a criar condições favoráveis para a execução eficiente das atividades que lhe estão atribuídas.

#### Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia um comportamento predominantemente conflituoso, quer com colegas, quer com a hierarquia, criando as condições para a existência de um ambiente de trabalho tenso e revela dificuldades em se integrar na equipa de trabalho.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia um comportamento educado, com civilidade, respeito pelos colegas e hierarquia, criando as condições para a existência de um adequado ambiente de trabalho e espírito de equipa.



**Bom (3 pontos)** – Evidencia um comportamento sociável, educado, com colegas e hierarquia, promovendo, através do seu comportamento diário, a existência de um bom ambiente de trabalho e espírito de equipa.

## d) Rendimento

Avalia o nível de desenvoltura na execução das atividades que lhe são atribuídas, em termos de quantidade e de qualidade, de acordo com os padrões definidos para a sua concretização.

## Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia falta de capacidade para resolver atempadamente e com qualidade muitas das atividades que lhe são atribuídas.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia capacidade para resolver atempadamente e com a qualidade definida a maior parte das atividades que lhe são atribuídas.

**Bom (3 pontos)** – Consegue, resolver atempadamente e com qualidade acima da média as atividades que lhe são atribuídas.

## 5. São Fatores Específicos:

5.1 Aplicáveis às categorias profissionais de Assistente Comercial:

## a) Apresentação e atitude comercial

Avalia a capacidade para ajustar a sua apresentação pessoal aos padrões exigidos para a função que desempenha, quer em termos de imagem pessoal (aparência, fardamento, simpatia, etc.), quer no atendimento aos clientes.

## Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia uma apresentação geral desadequada às suas funções, descuidada e incapaz de transmitir uma boa imagem da Empresa, denotando ausência de sentido de serviço ao cliente.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia, habitualmente, uma apresentação pessoal adequada às funções que desempenha e preocupação com a imagem da Empresa e com o serviço prestado ao cliente.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia, diariamente, uma apresentação cuidada e uma preocupação permanente em transmitir uma boa imagem da Empresa e um bom serviço ao cliente, tendo a consciência de que a sua imagem representa a empresa.

# b) Competência técnica comercial

Avalia a capacidade demonstrada na execução das diferentes tarefas próprias da sua função, no domínio dos procedimentos, das normas e das técnicas da sua atividade profissional, bem como a consciência da importância do seu cumprimento.



Insuficiente (1 ponto) – Evidencia pouca autonomia na execução da maior parte das tarefas que lhe são atribuídas e uma elevada dificuldade em aplicar os procedimentos, normas e técnicas da sua atividade profissional e falta de consciência da importância do seu cumprimento.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia autonomia na execução da maior parte das tarefas que lhe são atribuídas, demonstrando conhecimento dos procedimentos, normas e técnicas próprias da sua atividade profissional e consciência da importância do seu cumprimento.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia elevada autonomia e um bom nível de conhecimento dos procedimentos, normas e técnicas próprias da sua atividade profissional e consciência do seu cumprimento, demonstrando uma boa capacidade para se ajustar a situações diversificadas.

5.2 Aplicáveis às categorias profissionais de Operador de Revisão e Operador de Venda:

#### a) Apresentação e atitude comercial

Avalia a capacidade para ajustar a sua apresentação pessoal aos padrões exigidos para a função que desempenha, quer em termos de imagem pessoal (aparência, fardamento, simpatia, etc.), quer no atendimento aos clientes.

## Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia uma apresentação geral desadequada às suas funções, descuidada e incapaz de transmitir uma boa imagem da Empresa, denotando ausência de sentido de serviço ao cliente.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia, habitualmente, uma apresentação pessoal adequada às funções que desempenha e preocupação com a imagem da Empresa e com o serviço prestado ao cliente.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia, diariamente, uma apresentação cuidada e uma preocupação permanente em transmitir uma boa imagem da Empresa e um bom serviço ao cliente. Tem consciência de que a sua imagem representa a empresa.

## b) Competência técnica comercial e de segurança

Avalia a capacidade demonstrada na execução das diferentes tarefas próprias da sua função, no domínio dos procedimentos, das normas e das técnicas da sua atividade profissional, bem como a consciência da sua importância ao nível da segurança.

## Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia pouca autonomia na execução da maior parte das tarefas que lhe são atribuídas, e elevada dificuldade em aplicar os procedimentos, normas e técnicas da sua atividade profissional. e falta de consciência da importância do seu cumprimento, demonstrando poucos conhecimentos relacionados com a regulamentação de segurança



**Médio (2 pontos)** – Evidencia autonomia na execução da maior parte das tarefas que lhe são atribuídas, demonstrando conhecimento dos procedimentos, normas e técnicas próprias da sua atividade profissional, quer na área comercial, quer nos aspetos relacionados com a regulamentação de segurança, demonstrando consciência da importância do seu cumprimento.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia elevada autonomia e um bom nível de conhecimento dos procedimentos, normas e técnicas próprias da sua atividade profissional, tanto na área comercial, como na área da regulamentação de segurança, demonstrando consciência da importância do seu cumprimento e boa capacidade para se ajustar a situações diversificadas.

5.3 Aplicáveis às categorias profissionais de Operador de Manobras, Operador de Material, Operador de Transportes, Técnico de Preparação de Material, Assistente de Tração, Técnico de Acompanhamento e Controlo de Tráfego II e I:

# a) Segurança e Operação

Avalia o comportamento da pessoa em relação ao cumprimento das normas de segurança e dos procedimentos definidos para o exercício da atividade que lhe está atribuída.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Comete, com alguma frequência, erros que necessitam de acompanhamento ou de correções, evidenciando desrespeito ou desconhecimento das normas e procedimentos de segurança definidos para a sua atividade profissional.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia, habitualmente, o cumprimento das normas e procedimentos de segurança próprios da execução da sua atividade profissional, não cometendo erros graves na sua aplicação.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia um bom nível de conhecimento das normas e dos procedimentos de segurança, sendo capaz de os ajustar a situações pouco habituais e sem cometer erros na sua aplicação.

# b) Resolução de problemas

Avalia a capacidade para analisar e propor soluções para ultrapassar situações diversificadas no âmbito da sua atividade profissional, de acordo com o seu nível de competência.

#### Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia falta de capacidade para lidar com situações que saiam dos padrões habituais do dia-a-dia, denotando dificuldade de análise ou falta de iniciativa para a procura de soluções.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia capacidade para resolver situações inesperadas, embora relativamente rotineiras, denotando aptidão para analisar e avaliar os problemas identificados e espírito de iniciativa para encontrar soluções.



**Bom (3 pontos)** – Evidencia uma boa capacidade para lidar com situações inesperadas, pouco rotineiras e complexas, revelando elevada aptidão para analisar e propor soluções adequadas para sua resolução.

5.4 Aplicáveis às categorias profissionais de Maquinista e Maquinista Técnico:

#### a) Observância de normas de segurança e autocontrolo

Avalia o comportamento da pessoa em relação ao cumprimento das normas de segurança e à capacidade para as aplicar e adaptar perante situações emergentes.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia desrespeito ou desconhecimento das normas e procedimentos de segurança definidos para a sua atividade profissional.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia, habitualmente, ter conhecimento das normas e procedimentos de segurança, revelando capacidade para as aplicar na maior parte das situações rotineiras, embora demonstre algumas dificuldades para reagir de forma objetiva e racional perante situações de emergência.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia um bom nível de conhecimento e capacidade para aplicar as normas e procedimentos de segurança, adaptando-se, com alguma facilidade, a situações incomuns e reagindo, geralmente, de forma controlada e racional, perante casos de emergência.

## b) Resolução de problemas

Avalia a capacidade para analisar e propor soluções para ultrapassar situações diversificadas no âmbito da sua atividade profissional, de acordo com o seu nível de competência.

#### Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia falta de capacidade para lidar com situações que saiam dos padrões habituais do dia-a-dia, denotando dificuldade de análise ou falta de iniciativa para a procura de soluções.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia capacidade para resolver situações inesperadas, embora relativamente rotineiras, denotando aptidão para analisar e avaliar os problemas identificados e espírito de iniciativa para encontrar soluções.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia uma boa capacidade para lidar com situações inesperadas, pouco rotineiras e complexas, revelando elevada aptidão para analisar e propor soluções adequadas para sua resolução.



5.5 Aplicáveis às categorias profissionais de Assistente Administrativo III, Assistente Administrativo III, Técnico Administrativo, Operador de Logística, Operador de Armazém:

## a) Compreensão e comunicação verbal

Avalia a capacidade para compreender as informações e solicitações que recebe e a aptidão para as transmitir de forma clara e objetiva aos interlocutores, por escrito ou oralmente.

#### Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Revela falta de capacidade para entender e transmitir informações, por escrito ou oralmente.

**Médio (2 pontos)** – Revela, geralmente, capacidade para entender e transmitir informações, por escrito ou oralmente.

**Bom (3 pontos)** – Revela um bom nível de capacidade para entender e transmitir informações, por escrito ou oralmente, mesmo que sejam de alguma complexidade, fornecendo informações objetivas e claras, adaptando a sua linguagem aos interlocutores e expondo com facilidade as ideias

#### b) Qualidade de execução

Avalia o nível e a qualidade na concretização das tarefas que lhe são atribuídas, atendendo à adequação dos meios utilizados para a sua realização e à fiabilidade dos resultados obtidos.

Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Raramente cumpre prazos, comete erros frequentes e falha com as orientações que lhe são dadas, não mostrando interesse ou vontade em melhorar o trabalho, mesmo com o apoio da hierarquia e dos colegas.

**Médio (2 pontos)** – Realiza a maior parte das tarefas que lhe são atribuídas dentro dos prazos definidos, através da utilização adequada dos meios disponíveis, demonstrando interesse na melhoria das suas competências e vontade em corrigir os erros cometidos com vista a alcançar resultados fiáveis.

**Bom (3 pontos)** – Realiza sempre o trabalho em tempo útil, com rigor, cumprindo com a exigência e os critérios definidos, utilizando, com parcimónia, os meios disponíveis e apresentando resultados muito fiáveis.



5.6 Aplicáveis às categorias profissionais de Técnico de Manutenção, Assistente de Informática, Operador de Sistemas, Operador de Informática, Operário de Material, Operador de Manutenção de Instalações Fixas, Analista de Laboratório, Desenhador, Desenhador Projetista:

## a) Competência técnica

Avalia a capacidade para executar as tarefas próprias da sua atividade profissional.

Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Revela pouca capacidade para executar as tarefas próprias da sua atividade profissional, desconhecendo, com alguma frequência, a forma adequada para a realização do trabalho, apesar de ter a formação necessária.

**Médio (2 pontos)** – Executa, com autonomia, as tarefas próprias da sua atividade profissional, de acordo com os procedimentos definidos.

**Bom (3 pontos)** – Executa, com autonomia, as tarefas próprias da sua atividade profissional com respeito pelos procedimentos definidos, revelando capacidade para os ajustar a situações menos rotineiras.

## b) Qualidade de execução

Avalia o nível e a qualidade na concretização das tarefas que lhe são atribuídas, atendendo à adequação dos meios utilizados para a sua realização e à fiabilidade dos resultados obtidos.

Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Raramente cumpre prazos, comete erros frequentes e falha com as orientações que lhe são dadas, não mostrando interesse ou vontade em melhorar o trabalho, mesmo com o apoio da hierarquia e dos colegas.

**Médio (2 pontos)** – Realiza a maior parte das tarefas que lhe são atribuídas, dentro dos prazos definidos, através da utilização adequada dos meios disponíveis, demonstrando interesse na melhoria das suas competências e vontade em corrigir os erros cometidos com vista a alcançar resultados fiáveis.

**Bom (3 pontos)** – Realiza sempre o trabalho em tempo útil, com rigor, cumprindo com a exigência e os critérios definidos, utilizando, com parcimónia, os meios disponíveis e apresentando resultados muito fiáveis.



5.7 Aplicáveis às categorias profissionais de Técnico de Suporte II, Técnico de Suporte I, Inspetor de Vendas e Receitas, Inspetor Chefe de Vendas e Receitas, Especialista Ferroviário III, Especialista Ferroviário II, Especialista Ferroviário II, Técnico de Segurança e Proteção Civil, Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho, Técnico de Transportes II, Técnico de Transportes II:

## a) Competência para apoio técnico

Avalia a capacidade para desenvolver, executar e acompanhar processos, para ensaiar e preparar sistemas, identificar avarias ou não-conformidades e para criar soluções adequadas para os problemas com que se depara no seu dia-a-dia.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Revela pouca capacidade para desenvolver, executar ou acompanhar processos e criar soluções adequadas para a resolução de problemas no âmbito da sua atividade profissional.

**Médio (2 pontos)** – Revela capacidade para desenvolver, executar e acompanhar processos e criar soluções para a resolução dos problemas típicos da sua atividade profissional.

**Bom (3 pontos)** – Revela boa capacidade para operacionalizar, acompanhar e desenvolver processos com alguma complexidade e criar soluções para a resolução da maioria dos problemas no âmbito da sua atividade profissional.

## b) Qualidade de execução

Avalia o nível e a qualidade na concretização das tarefas que lhe são atribuídas, atendendo à adequação dos meios utilizados para a sua realização e à fiabilidade dos resultados obtidos.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Raramente cumpre prazos, comete erros frequentes e falha com as orientações que lhe são dadas, não mostrando interesse ou vontade em melhorar o trabalho, mesmo com o apoio da hierarquia e dos colegas.

**Médio (2 pontos)** – Realiza a maior parte das tarefas que lhe são atribuídas, dentro dos prazos definidos, através da utilização adequada dos meios disponíveis, demonstrando interesse na melhoria das suas competências e vontade em corrigir os erros cometidos com vista a alcançar resultados fiáveis.

**Bom (3 pontos)** – Realiza sempre o trabalho em tempo útil, com rigor, cumprindo com a exigência e os critérios definidos, utilizando, com parcimónia, os meios disponíveis e apresentando resultados muito fiáveis.



5.8 Aplicáveis às categorias profissionais de Coordenador Comercial, Inspetor Comercial, Inspetor Chefe Comercial, Inspetor de Tração, Inspetor Chefe de Tração, Supervisor de Sistemas, Chefe de Manutenção, Chefe de Preparação de Material, Operador Chefe de Manobras, Chefe de Equipa de Transportes, Chefe de Equipa de Material, Supervisor de Armazém, Supervisor de Material:

## a) Planeamento, organização e supervisão

Avalia a capacidade para planear e organizar o trabalho da sua equipa e para dirigir e supervisionar a atividade das pessoas sob sua responsabilidade, de maneira a atingir os objetivos definidos para a sua área de intervenção.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia pouca capacidade para organizar, planear e supervisionar o trabalho da sua equipa, raramente conseguindo atingir os objetivos definidos<del>.</del>

**Médio (2 pontos)** – Consegue, habitualmente, em situações rotineiras organizar e planear o trabalho, dirigir e supervisionar a sua equipa de forma a conseguir atingir os objetivos definidos.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia boa capacidade para lidar com situações inesperadas, pouco rotineiras e complexas, revelando um bom nível de aptidão para definir e ajustar prioridades no trabalho da sua equipa, bem como para propor soluções adequadas à sua resolução para alcançar os objetivos definidos.

## b) Resolução de problemas

Avalia a capacidade para analisar e propor soluções para ultrapassar situações diversificadas no âmbito da sua atividade profissional, de acordo com o seu nível de competência.

## Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia falta de capacidade para lidar com situações que saiam dos padrões habituais do dia-a-dia, denotando dificuldade de análise ou falta de iniciativa para a procura de soluções.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia capacidade para resolver situações inesperadas, embora relativamente rotineiras, denotando aptidão para analisar e avaliar os problemas identificados e espírito de iniciativa para encontrar soluções.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia uma boa capacidade para lidar com situações inesperadas, pouco rotineiras e complexas, revelando elevada aptidão para analisar e propor soluções adequadas para sua resolução.

5.9 Aplicáveis às categorias profissionais de Motorista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Chefe de Contínuos, Telefonista, Operador de Máquinas de Reprografia:

# a) Zelo por equipamentos e instalações

Avalia o esforço em garantir a boa utilização, preservação e funcionalidade dos equipamentos ou das instalações a seu cargo, bem como o cuidado em evitar gastos desnecessários.



**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia pouco interesse em cuidar dos equipamentos ou das instalações a seu cargo, atuando apenas após orientações ou diretrizes dadas superiormente, não demonstrando cuidado em evitar gastos desnecessários.

**Médio (2 pontos)** – Mantém, habitualmente, em boas condições os equipamentos ou instalações a seu cargo, cumprindo os requisitos definidos para a sua operacionalidade e procurando evitar desperdícios.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia cuidado na utilização dos equipamentos ou das instalações a seu cargo, sendo rigoroso no cumprimento dos requisitos definidos para a sua operacionalidade e procurando evitar desperdícios.

# b) Apresentação e cortesia

Avalia a capacidade para adequar a sua apresentação pessoal aos padrões exigidos pelo tipo de função que desempenha, quer em termos de imagem (aparência, fardamento, etc.), quer no que respeita ao tipo de resposta às solicitações que lhe são feitas no dia-a-dia.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia uma apresentação pessoal pouco cuidada, respondendo, com frequência, de forma pouco educada e cívica às solicitações que lhe são feitas.

**Médio (2 pontos)** – Apresenta-se, habitualmente, com uma imagem adequada ao tipo de trabalho que executa, sendo educado na resposta às solicitações que lhe são feitas.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia cuidado na sua apresentação pessoal, procurando que esta esteja ajustada ao tipo de atividade que desenvolve, sendo educado e cortês na resposta às solicitações que lhe são feitas.

# V – Grelha para a Avaliação de Desempenho dos Técnicos Superiores

- 1. Para a avaliação de desempenho dos Técnicos Superiores definiram-se fatores específicos atendendo às particularidades do tipo de atividade que desenvolvem.
- 2. Cada fator é avaliado numa escala de 1 a 3 pontos.
- 3. São fatores de apreciação os seguintes:

# a) Competência técnica e prática

Avalia o nível e diversidade de conhecimentos profissionais adquiridos através de formação, de estudo pessoal ou experiência profissional bem como a capacidade para a sua aplicação prática.



Insuficiente (1 ponto) – Evidencia conhecimentos técnicos insuficientes para o desempenho da função que lhe está atribuída.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia conhecimentos técnicos ajustados às exigências habituais da atividade que desenvolve, embora revele algumas dificuldades perante situações menos usuais.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia conhecimentos técnicos suficientes para ultrapassar os problemas do dia-a-dia e boa capacidade para abordar e resolver situações menos habituais.

# b) Contribuição para os resultados

Avalia a capacidade para empreender e sugerir ações com reflexos positivos nos resultados obtidos na(s) atividade(s) sob sua responsabilidade, e promover níveis elevados de rendimento através da proposta de soluções desbloqueadoras para os problemas emergentes.

#### Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia baixa capacidade para empreender, sugerir ou resolver, atempadamente, as atividades ou ações que lhe são atribuídas.

**Médio (2 pontos)** – Consegue, habitualmente, empreender, sugerir e resolver as atividades ou projetos que lhe são atribuídos, dentro dos prazos definidos.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia capacidade para empreender, sugerir e resolver as atividades ou projetos que lhe são atribuídos, conseguindo, com alguma frequência, abreviar os prazos definidos e apresentar soluções que promovem níveis elevados de rendimento.

## c) Capacidade de iniciativa e criatividade

Avalia a capacidade demonstrada através da proposta de ações inovadoras, da facilidade para conceber soluções para ultrapassar problemas de trabalho ou para introduzir aperfeiçoamentos na sua atividade habitual.

## Níveis de avaliação:

Insuficiente (1 ponto) – Evidencia uma incapacidade constante em inovar ou em propor novas soluções, mantendo-se fiel às soluções habitualmente seguidas e rejeitando, por norma, qualquer tipo de alteração aos processos usuais.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia abertura para experimentar novas soluções para o seu trabalho habitual, apresentando, ocasionalmente, ideias inovadoras que podem tornar a sua atividade ou a sua área de intervenção mais eficiente.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia grande capacidade para criar e propor ideias inovadoras, participando, ativamente, na busca de processos mais eficientes, propondo soluções e metodologias desbloqueadoras de dificuldades que possam contribuir para a melhoria continua da sua atividade.



## d) Disponibilidade e transmissão de conhecimentos

Avalia o interesse em colaborar com os outros, partilhando informação e conhecimentos de modo a ultrapassar bloqueios na resolução de problemas.

## Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia uma postura habitual em guardar os conhecimentos para si, não partilhando qualquer informação ou fazendo-o com extrema contrariedade.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia um comportamento de partilha de informação, embora o faça, normalmente, a pedido.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia, habitualmente, uma postura de partilha de informação com os seus colegas de trabalho, dando conselhos, fornecendo, dados da sua experiência profissional e promovendo a elaboração de manuais ou de instruções internas que possam guardar esses conhecimentos.

# e) Adaptabilidade

Avalia o ajustamento pessoal e profissional às diferentes situações com que é confrontado no âmbito das suas funções, bem como o conhecimento e entendimento adequados das funções que lhe são atribuídas.

## Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia elevada dificuldade para lidar com situações que saiam fora das atividades habituais.

**Médio (2 pontos)** – Evidencia capacidade para lidar com algumas atividades que saiam da rotina, embora, na generalidade, não sejam muito fora do seu trabalho usual.

**Bom (3 pontos)** – Revela boa capacidade para lidar com situações novas, ajustando, com alguma facilidade, o seu comportamento em conformidade com as funções que lhe estão atribuídas, face às exigências dos problemas com que é confrontado, e apresentando soluções adequadas para a sua resolução.

# f) Relacionamento interpessoal

Avalia a capacidade para interagir e colaborar com outras pessoas, promovendo o espírito de equipa, baseado no respeito pelas diferenças, de forma a criar condições favoráveis para a execução eficiente das atividades que lhe estão atribuídas.

## Níveis de avaliação:

**Insuficiente (1 ponto)** – Evidencia um comportamento predominantemente conflituoso, quer com colegas, quer com a hierarquia, criando as condições para a existência de um ambiente de trabalho tenso e revela dificuldades em se integrar na equipa de trabalho.



**Médio (2 pontos)** – Evidencia um comportamento educado, com civilidade, respeito pelos colegas e hierarquia, criando as condições para a existência de um adequado ambiente de trabalho e espírito de equipa.

**Bom (3 pontos)** – Evidencia um comportamento sociável e educado com colegas e hierarquia, promovendo, através do seu comportamento diário, a existência de um bom ambiente de trabalho e espírito de equipa.

## III - Normas Transitórias

Na integração dos trabalhadores geridos de acordo com o RC Geral, os pontos que possuírem, na altura de entrada em vigor do presente RC, serão divididos por 4 (correspondente a 12 meses), de maneira a determinar-se o equivalente em tempo de permanência no índice em que se encontrarem.